

O nome, os/as trans e os parentes¹

Crishna Mirella de Andrade Correa²

As masculinidades e as feminilidades transexuais e travestis têm se construído a partir de diversas transgressões da lei jurídica e das tradições familiares. Nesse contexto, a recusa do nome posto pelos parentes desafia regras de sustentação da tradição ocidental, como a busca pela imortalidade do pai, os papéis sociais e os papéis de gênero. Na reflexão que segue, nos propusemos a uma jornada pela antropologia do parentesco a fim de compreender as resistências e assujeitamentos imbricados nas vidas trans a partir do momento em que o rompimento com o nome de registro vem à tona. Tentamos, nesse espectro, apresentar a escolha do nome trans como um sistema de nomeação não parental, onde o nome é autoconstruído dentro de um contexto contemporâneo de parentesco e de subjetivações e símbolos muitas vezes desconectados da origem familiar. As reflexões que trago são parte de minha tese de doutorado, defendida no Programa de Pós-Graduação interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina, ocasião em que acompanhei mulheres e homens que se identificam como transexuais ou travestis, dentro de duas Universidades do Sul do Brasil. Algumas dessas vivências trans na universidade nortearão a discussão aqui proposta.

1 O texto é parte da tese de doutorado construída para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina, em 2017 (CORREA, 2017).

2 Professora no curso de Direito da Universidade Estadual de Maringá; coordenadora do Núcleo Maria da Penha/UEM.

1 De onde o nome vem? Nomeação e sistema de parentesco no ocidente

Quando trocou as roupas, Gil já utilizava um segundo perfil no Facebook com um nome diferente, porém ainda feminino, que representava uma projeção livre e criativa de sua subjetividade: *Costumava dizer que era a L. que fazia as coisas, que escrevia. Ficava tudo por conta da L. (rsrsrs)*.

A utilização do nome masculino para paquerar na internet é uma estratégia comum também a Thadeu, mas este usava já desde o Orkut, quando era adolescente, aplicativo semelhante ao Facebook, utilizado como rede social na década passada (até 2010, no máximo). Wilson Simão da Silva e Edilene de Lima (2016), ao desenvolverem pesquisa junto a 12 pessoas que frequentam uma comunidade gay em uma rede social, verificaram que 11, de 12 entrevistados, não haviam se declarado homossexuais em nenhum espaço antes de entrar no grupo. Essas mesmas pessoas relataram que a aceitação da homossexualidade em suas vidas foi algo advindo da convivência dentro da comunidade. No geral, os entrevistados relataram aos pesquisadores que o espaço sempre funcionou como um local de acolhimento, onde as pessoas estavam sempre “prontas para ouvir” (SILVA; LIMA, 2016). O objetivo dos autores, uma vez que escrevem dentro da área da psicologia, é refletir sobre o funcionamento terapêutico desses locais virtuais de liberação da sexualidade. Ao que tudo indica, existem fatores como a ausência de hierarquias e o anonimato, que são decisivos para a escolha da internet como espaço de começar a vivenciar e publicizar a homossexualidade (SILVA; LIMA, 2016). Para Thadeu, o uso do nome masculino teve início a partir de seu desejo de conversar com mulheres, portanto, antes de se relatar trans, o que somente aconteceu aos 25 anos, quando ele transitou por espaços de experiência lésbica. Para Gil, o nome veio já quando estava se entendendo como transhomem. Apesar de pontuar que as experiências homossexuais e trans fazem parte de universos simbólicos e práticas diferentes, no que se referem aos espaços virtuais de acolhimento, me parece que ambos funcionam com sentidos semelhantes, com a diferença significativa de que,

no que se refere à transexualidade, a procura é muito mais por diálogo com alguém que passa pelo mesmo processo do que uma necessidade de sair do armário naquele espaço.

Soube dos novos nomes de Gil e Thadeu pelas redes sociais. Como faço parte de suas redes, notei que ambos fizeram perfis com nomes diferentes sucessivamente, com uma diferença de cerca de 2 meses de um para o outro. Em entrevista, ambos expuseram que suas primeiras experiências de publicização do nome masculino se deram inicialmente na internet. Gil inclusive utilizou as redes para ir mostrando gradativamente ao pai e à mãe suas mudanças, de modo que, quando lhes contou, ambos já haviam visto seu novo nome e roupas no Facebook, evitando que enfrentassem todas as informações de uma vez e de forma direta. Assim, além da troca de experiências sobre o processo de hormonização, a rede social pode se constituir em um espaço inicial de experiência desses/as sujeitos/as em trânsito, onde é possível contar com acolhimento afetivo e compreensão, o que dificilmente acontece no âmbito familiar. É importante ressaltar que todos/as os/as meus interlocutores/as consideram importante que o requerimento de nome social³ seja disponibilizado *online*, juntamente com a matrícula, pois o ritual de ir ao balcão é forçoso e sofrido, diante do fato de que, ao requerer o nome social, certamente não poderá contar com a passabilidade e inevitavelmente estarão expostos diante de alguém que, na maioria das vezes, não passou por treinamento algum nessa questão. É evidente que podemos entender a exigência do pedido presencial como mais um instrumento de controle e precarização da vida trans nos espaços institucionais.

Percebendo que precisava de um nome masculino para avançar no processo de passabilidade, Gil começou a procurar na internet. Conta que

3 Aqui estamos fazendo referência aos regulamentos de nome social, existentes em mais de 80% das Universidades Públicas do Brasil. Cada regulamento é elaborado internamente, conforme movimentos políticos, sociais, jurídicos que circulam dentro dessas instituições. Uma das principais reivindicações dos movimentos sociais trans é garantir que o requerimento possa ser realizado pela internet (assim como ocorrem as matrículas atualmente) (CORREA, 2017).

nunca se interessou pelo significado, mas sim sobre como esses nomes se comunicavam a ele. Porém, todos os nomes pelos quais se encantava eram os mesmos dos primos. Nesse período, voltou à cidade do interior onde cresceu e em que ainda tinha o grupo de amigos. Nessa ocasião, B. contou que estava doente, com câncer na próstata pela segunda vez. Gil decidiu então adotar o nome de registro da amiga para homenageá-la, o que ela aceitou.

O nome adentra esse universo de transição também como um elemento importante da passabilidade, na medida em que seus sentidos são geralmente gendrificadas. Além do gênero, o nome geralmente é marcado pela tradição local, significados de família e rituais de sucessão. Entre essas categorias antropológicas, emergem os papéis sociais atribuídos a partir do nome.

Observando o texto de Mauss (1979) sobre a categoria “pessoa” dentro de várias áreas, vemos que, em algumas comunidades, o nome esteve ligado à noção de personagem. O autor faz uma análise da categoria do *me*, a partir do ponto de vista antropológico, problematizando a ideia da “pessoa”, “eu”, da modernidade, que é colocado como, naturalmente, um indivíduo com moralidade.

A posição antropológica na pesquisa permite ao autor verificar, em comunidades chamadas “primitivas”, como se dá a constituição do nome e da identidade das pessoas.

Na comunidade Mexicana primitiva Pueblo de Zuni Mauss (1979) observa o sistema totêmico que funcionava ali, onde nomes, família e papel da pessoa na tribo eram definidos pela revelação de seu totem. Nos rituais de diversos clãs, a máscara parece individualizar cada pessoa, fazendo referência a seu totem. Então, mesmo que a pessoa esteja bastante imersa na comunidade, ela é capturada como “um” na cerimônia.

Na sessão que aborda os índios do noroeste, Mauss (1979) explica que, nos Zuni, por sua vez, há um nome profano e um nome religioso para cada pessoa, os quais a associam à família, apesar de estarem relacionados a um sistema de nomes totêmico, que tem uma lógica muito distante do nosso consanguíneo atual. Para entender a posição de alguém na comunidade, na família, e no ritual, é necessário saber qual ancestral está

incorporado, segundo as regras do sistema totêmico. Esse mecanismo é o que garante que esse ritual se perpetue, que a família permaneça e que a comunidade não se desfaça.

O autor (MAUSS, 1979) chama atenção para o fato de que, entre os índios Kwakiutl, a pessoa muda de nome de acordo com as fases da vida e também de acordo com o espaço. Em criança recebe um nome, adolescente e adulto outros nomes, assim como recebe outros nomes para rituais, dentro da sociedade secreta, e, especialmente, dentro de sua própria cerimônia de passagem de fase. Segundo destaca, talvez a Índia seja a civilização mais antiga a trazer as noções de indivíduo e consciência individual. Escolas como a Sankhya e o Budismo tratavam desses temas. Na China foi mantido o nome *Ming* para referir ao coletivo.

Nos romanos e latinos, ao contrário dos hindus e chineses, foi mantido o significado da palavra latina *personae*, que é, antes de mais nada, uma base jurídica para a lei. Portanto, parece haver um significado muito distante do “eu” das comunidades primitivas que está relacionado aos *totens*, marcando um critério ligado à religião, ao sobrenatural. Interessante notar a influência no direito brasileiro, que é estruturado para tratar do nome nas sessões sobre direitos da pessoa e direitos da personalidade, claramente introduzindo o nome no campo dos elementos que constituem a personalidade da pessoa.

Buscando significados na etimologia, Mauss (1979) descobre que o vocábulo *personare* está relacionado à palavra *sonare*, utilizada originalmente para designar máscara e que faz ligação com alguns mitos romanos. Ao que tudo indica, todos esses elementos se misturaram para definir a “pessoa” em Roma. Segundo o autor, ali todos os homens eram livres, possuíam nome civil e tornaram-se pessoas religiosas. Observando a história local, é possível notar a presença da máscara e de antepassados na definição da família. Há uma modificação, então, no primeiro sentido da palavra *personare*, relacionado, de modo remoto, às máscaras, para vir a significar qualquer pessoa que aspira a um caráter.

Há uma relação da pessoa com a questão moral, que ganha tom de responsabilidade e é inserida no direito dessa forma também. Para isso, o cristianismo forneceu a base metafísica que faltava para esse instituto.

Mauss (1979) cita incursões que fez nas obras de filósofos modernos para explicar como a noção de pessoa foi sendo enquadrada no campo da consciência e razão, assim como retoma os escritos cristãos sobre a alma, que, de certa forma, se ligam a esses filósofos que tratam da natureza humana.

Portanto, é importante o trabalho de resgatar esses significados para notar como a definição do “eu” e a origem do nome estiveram presentes, em várias sociedades, inclusive na romana, que nos influencia na estrutura jurídica, relacionada a algum tipo de papel a ser cumprido dentro da família ou da comunidade. Além disso, é possível notar que essas categorias foram muitas vezes criadas em função da preservação dessas comunidades.

Em 2012, Luma Andrade apresenta sua tese de doutorado, a primeira escrita por uma travesti no Brasil sobre as travestis e o assujeitamento em espaços normativos. Entre os dados, análises e trajetórias de vida que circulam no texto, a autora apresenta que 56,84% das/os gestoras/es e alunas/os das 3 instituições investigadas pensam que uma travesti deve ser chamada pelo seu nome de registro nas escolas e não pelo nome social, por ser esse um espaço institucional. No entanto, muitas/os dessas/es professoras/es informaram que se referem às alunas travestis pelo nome social quando conversam no pátio, no intervalo, ou em outras situações informais. Percebo, nesse dado, a relação que o nome civil, por existir na lei, tem com o campo formal/institucional, enquanto o nome social, que é parte da autoconstrução do sujeito, é deixado no campo marginal.

As mobilizações trans em torno do direito ao nome recolocam a questão, agora sob a ótica da autoatribuição, autoconstrução do sujeito, rompendo fortemente com os costumes que, na formação das culturas ocidentais, sempre estiveram determinados por regras de organização em torno da família.

A nomeação possui símbolos e padrões culturais diferentes em cada sociedade, como vimos com Mauss (1979). A antropologia apresenta estudos que indicam que a atribuição de nome é um dos processos que acontecem dentro dos diversos sistemas de parentesco, os quais aparecem como uma das principais formas de organização social dentro dos sistemas socio-culturais (BATALHA, 1995).

Luma Andrade (2012), ao contar sua trajetória dentro da educação, explica que seu nome, atribuído na ocasião do nascimento, era igual ao do pai, e fora dado dentro de um esquema de pressão para que ela repetisse a posição do pai dentro da família.

Meus pais determinaram meu prenome como João Filho, que além do sexo incorporou outros significados, pois João é o prenome de meu pai e Filho, que vem logo em seguida, afirmava o poder da criação e o poder do criador, fazendo uma espécie de laço simbólico entre pai e filho, cujo último seria uma cópia do primeiro e teria como objetivo principal dar continuidade à sua história. Comumente, encontramos pessoas com estes signos, mas em geral eles aparecem no final do nome, chegando às vezes a se manter para outras gerações, só que agora com o termo Neto. Muitas vezes, ao citar meu nome completo, algumas pessoas questionavam a existência do Filho no meio do nome, por que não no final? Por que em vez de João Filho Nogueira de Andrade não colocaram João Nogueira de Andrade Filho? Minha mãe dizia que isso indicava que eu era filho do João e assim ficou (ANDRADE, 2012).

Dentro do parentesco, a ideia de ‘descendência’ vem para pontuar que existe uma função do pai e da mãe na educação/criação das/os filhas/os e que características das/os genitores perduram nas/os descendentes, circunscrevendo, simbolicamente, a imortalidade da família. Esses papéis são dados pelas teorias que cada sociedade tem sobre a reprodução.

O esquema de imortalidade da família, segundo explica Daniel Craig (1981), passa por diversas estratégias construídas ao longo do tempo dentro das sociedades, que agregam processos de nomeação, hábitos que são

impostos, tradições que devem ser guardadas. Anteriores a Craig (1981), outros autores da antropologia já haviam apresentado análises dentro da área que perpassam, de um modo ou de outro, pela ideia do parentesco como um mecanismo estrutural, que participa da determinação do status e relação de um indivíduo dentro de uma organização social (LÉVI-STRAUSS, 2008; (SCHEFFLER,1973).

O sistema de parentesco que determina o nome traz uma responsabilidade de continuidade e preservação dos laços que, em um contexto de transexualidade, se torna um grande peso para os sujeitos, a ponto de Luma Andrade (2012) expressar que sempre “carregou” o nome do pai, dando-nos a dimensão, na linguagem, do fardo que se tornou para ela ter todos esses significados presentes no nome que a identificava. Além disso, lembra sua angústia pela cobrança velada, constante, para que seguisse os passos do patriarca, como se tivesse que ser uma réplica dele.

Na sociedade ocidental, romano-germânica, o papel da mãe e do pai é de corresponsabilidade e a filiação é marcada pelo critério biológico da mistura do sangue dos genitores. As características da família se perpetuam nos genes, transmitidos aos descendentes. Nesse contexto, a lógica patriarcal predomina, de modo que mesmo que não se repita o nome do pai, ou de outros parentes, há sempre uma expectativa dentro do nome, que é um direito civil de escolha das/os genitoras/es e surge em um contexto permeado por signos que compõem determinado complexo sociocultural e familiar. Signos que são comumente religiosos, políticos e econômicos, conforme podemos compreender por meio do trabalho de Bernard Vernier (1980) sobre o parentesco na ilha de *Karpathos*.

Vernier (1980) encontra na Grécia um sistema de parentesco que objetiva a imortalidade da linhagem paterna, conferindo aos filhos mais velhos os nomes de ancestrais importantes, cujas almas viriam habitar o corpo da pessoa que possui seu nome. Jean-Gabriel Offroy (2001) explica que se trata de uma luta contra a morte e garantia de eternidade:

O *anastassi*, a reencarnação do antepassado através do prenome, que lá, como nos Inuit, pode intervir antes da morte, é a expressão simbólica, a transposição religiosa dessa crença na perenidade da linhagem. É uma forma de garantir a permanência do grupo, lutar contra a morte e a investida do tempo, para manter uma espécie de eternidade⁴ (OFFROY, 2001, p. 5, tradução livre de Crishna M. A. Correa).

Neste mesmo trabalho, Vernier (1980) faz considerações sobre a característica econômica do sistema de nomeação na ilha, pois o nome constitui uma herança, juntamente com a terra e outros bens. De certa forma, a passagem do nome ao filho mais velho o coloca diretamente no ofício do pai, que pode contar com seus serviços, pela promessa de herança futura. Portanto, nessa sociedade, o prenome revela um projeto familiar e estabelece, em uma sociedade fixa, o lugar que cada um deve assumir.

Offroy (2001) explica que, quanto mais o individualismo ganhou espaço, mais o ocidente se abriu para outras possibilidades de nomeação fora dos sistemas inspirados na ancestralidade, no geral, no sentido de dar lugar a uma composição binária, onde o prenome indica a individualidade da pessoa e os nomes remetem às ligações parentais.

De acordo com pesquisas mais atuais que foram realizadas sobre prenome, como o texto coordenado por Agnès Fine e Françoise-Romaine Ouellette (2005) e a etnografia de Flávia Mattos Motta na Lagoa da Conceição, em Florianópolis (2002), ainda é possível verificar uma repetição de personagens religiosos e homenagens a parentes queridos ou influentes na família, portanto, segue a ideia de que o prenome é uma expressão condensada de desejos, medos e outros elementos inconscientes presentes na decisão dos parentes que possuem o poder de nomeação.

4 No original: “L’anastassi, la réincarnation de l’ancêtre à travers son pré-nom, qui d’ailleurs, comme chez les Inuit, peut intervenir avant la mort, est l’expression symbolique, la transposition religieuse de cette croyance en la pérennité de la lignée. C’est une façon d’assurer la permanence du groupe, de lutter contre la mort et les assauts du temps, pour maintenir une espèce d’éternité” (OFFROY, 2001, p. 5).

Essa evolução será facilitada pela verbalização em torno do primeiro nome e da negociação entre o casal parental. Quanto mais aberta a discussão dentro do casal, mais eles podem expressar seu desejo, expressar seus sonhos e fantasias, tomar consciência de suas projeções, chorar e rir livremente; quanto mais o primeiro nome finalmente escolhido for dos dois pais, mais será mostrará uma multiplicidade, ambivalência e contradição dos desejos, e mais se abrirá ao reconhecimento da alteridade e da liberdade⁵ (OFFROY, 2001, p. 94, tradução livre de Crishna M. A. Correa).

Diversos elementos circulam durante o processo de nomeação, muitos deles vindos de situações presentes nas vidas dos parentes naquele momento, como é o caso de Picasso, que nominou a filha de *Colombie*, quadro que pintava quando ela nasceu; ou o caso de Gregory, que foi nominado em homenagem ao monge Mendel, e, assim, consagrado à ciência, para seguir os mesmos passos do pai, os quais abandonou após escreverem o primeiro trabalho juntos (OFFROY, 2001).

Aqui não é possível trabalharmos com os nomes reais, o que por si só fixa um limite às considerações que preciso fazer sobre a nomeação de meus/minhas interlocutores/as. Discuto, então, a partir do nome fictício, levando em consideração que a análise teria outras possibilidades, caso o anonimato não fosse necessário.

Mary tem 25 anos. É estudante na UFSC. Nascida em uma cidade de interior. Ao nascer, ficou na incubadora por dois meses, pois tinha problemas no pulmão. O pai, aflito, prometeu à santa que, se a criança se salvasse, a deixaria por 5 anos sem cortar o cabelo. Foi o que aconteceu. Nesse período, em muitos espaços, Mary foi socializada como menina. Sua foto

5 No original: "Cette évolution va être facilitée par la verbalisation autour du prénom et la négociation au sein du couple parental. Plus la discussion est ouverte au sein du couple, plus chacun peut dire son désir, exprimer ses rêves et ses fantasmes, prendre conscience de ses projections, en pleurer et en rire, librement ; plus le prénom finalement choisi sera celui des deux parents, plus il rendra compte de la multiplicité, de l'ambivalence et de la contradiction des désirs, et plus il s'ouvrira à la reconnaissance de l'altérité et de la liberté" (OFFROY, 2001, p. 94).

de criança, revelada durante a entrevista, mostra uma menina, de cabelos compridos, tímida, encostada na televisão da sala da casa da mãe, com quem morou até ir estudar em Florianópolis, há 5 anos. Paga a promessa, o pai levou-a ao cabeleireiro, sob muita resistência, e cortou seus cabelos. Mary já não queria ser menino e quando pôde escolher suas roupas e mudar o prenome, homenageou a Santa, graças à qual seus cabelos cresceram e sua mulheridade apareceu, ainda quando criança.

Gil, como já vimos, “ficou” com o prenome da amiga que se encontrava doente. É possível notar os laços, medos e admirações que perpassam por esse gesto, uma vez que ele mesmo utiliza a expressão “quero te fazer uma homenagem”, e, no relato, há explicitamente um desejo de perpetuar a existência da amiga através do nome.

Luan, influenciado pela graduação que está cursando, inspirou-se em um imperador romano, que é classificado pela história como o menos tirânico de sua época. Um imperador plebeu.

2 Mapeando significações do nome

A transexualidade não possui um sistema de nominação geral. Existe uma grande preferência por nomes próximos ao original, mas, no caso de meus/minhas interlocutores/as, o que determina seus novos nomes são, geralmente, as referências de mulheridade e masculinidades que circulam nos ambientes em que estão presentes ou às quais estão ligados afetivamente. No entanto, não é possível dizer que se trata de um sistema que explica por si só a nominação trans, dada a existência de outras muitas formas de nominar-se que tenho visto nesse campo.

Segundo Offroy (2001), o/a sujeito/a nasce debaixo de um projeto de vida, de sonhos e expectativas, muitas delas representadas no prenome, até que rompa com esse planejamento hetero-atribuído⁶ e construa projetos para si, representados por outros nomes autoatribuídos.

6 No sentido de atribuição heterônoma, e não autônoma.

Foucault (2004), ao discorrer sobre o cuidado de si, explica que a modernidade marca o momento em que o sujeito/a abriu mão de definir-se, sendo absorvido por todos os “jogos de poder” que transitam na esfera política e moral. Assim, a pergunta que conduz o texto sobre *o cuidado de si como ética da liberdade* (FOUCAULT, 2004) é precisamente: como se libertar dos jogos de verdade, de poder? Acredito que as alterações de nome e gênero nos documentos sociais ou civis trans passam por essa reflexão.

Para Foucault (2004), estaremos no caminho de uma resposta se colocarmos em discussão as práticas de liberdade, ou seja, não é possível se liberar sem pensar a ética das práticas de liberdade. Assim, é fundamental pensar também as práticas de poder que estão em volta do/a sujeito/a todo o tempo. Não se fala aqui somente do poder do Estado. Fala-se também do poder de um indivíduo sobre o outro e do indivíduo sobre as demais espécies. Portanto, a segunda questão necessária é: como praticar a liberdade? O texto sobre o cuidado de si é mais uma tentativa de resposta a essa segunda pergunta, do que à primeira.

Foucault (2004) refere-se especificamente à prática do cuidado de si dos clássicos, baseados na premissa socrática do “conhece-te a ti mesmo”. Porém, em determinado momento da história, mais precisamente no cristianismo, o cuidado de si tornou-se sinônimo de egoísmo, de amar a si mesmo. Não é possível o cuidado de si, sem se conhecer primeiro, mas esse processo somente se inicia a partir da tomada de consciência de um conjunto de regras e verdades que nos aprisionam. Dessa forma, se relacionam os temas do cuidado de si e dos jogos de verdade em Foucault. É importante notar que sua análise de poder se situa no campo político, ao contrário de Kant (1980)⁷, que situa seu primeiro conceito de liberdade no pensamento, motivo pelo qual sofre várias críticas de Hannah Arendt (2004). Na medida

7 O conceito de liberdade negativa desenvolvido por Kant em *Fundamentação da metafísica dos costumes* (1980) parte da ideia de que a racionalidade presente no ser humano o liberta de ser determinado pela lei da causalidade (a qual determina todos os demais animais não racionais). Portanto, a essa liberdade, que o autor chama de “liberdade negativa”, é dada a priori ao ser humano, que já nasce com ela.

em que, para os gregos, a liberdade significava a ausência de escravidão, a questão da liberdade torna-se, por natureza, uma questão política. Não escravidão tem um sentido amplo aqui, significando não só, politicamente, não estar submetido a ninguém, como também não estar submetido, ou dominado, por si mesmo, por assujeitamentos (FOUCAULT, 2004).

Então, o cuidado de si implica dominar-se e conseguir ocupar o lugar certo em relação ao outro. A relação consigo mesmo é ontologicamente a primeira, portanto, o soberano é aquele que exerce poder sobre si mesmo, e ao mesmo tempo exerce seu poder em relação aos outros como é devido, pois o abuso do poder vai contra a liberdade. Nesse sentido, e no sentido socrático, o cuidado de si significa a renúncia a si mesmo, em primeiro lugar, mas não no sentido cristão de renúncia, e sim no sentido de reconhecer o *eu* agenciado pelos jogos de poder e se liberar desse assujeitamento.

Segundo Foucault (2004), o meio social é sempre permeado por relações de poder, as quais são estabelecidos, e possíveis de serem modificadas. Nesse sentido, a presença da resistência é fundamental para a sobrevivência do poder, que somente mostra sua face mais visível, punitiva e autoritária diante dela. O autor explica ainda que a dominação pelo poder acontece quase sempre a partir do estabelecimento de verdades (FOUCAULT, 2004). Por esse motivo não concorda com o modelo comunicativo Habermasiano (HABERMAS, 1989), que pressupõe a livre circulação de verdades entre os/as comunicadores/as e ignora a existência constante dos jogos de poder e dominação. Para liberar-se, é preciso que o jogo de poder seja aberto e exposto, e não escondido por suposições utópicas.

Andrade (2012), reconhecendo-se como mulher, construiu-se conforme as mulheridades que faziam sentido para si. Durante esse processo, estava consciente de todos os papéis que recusou, aos quais era chamada a corresponder, para caminhar no planejamento que a família tinha para João Filho, representado na repetição do nome do pai no seu. Particularmente no momento em que publiciza seu nome autoatribuído, acontece a recusa de si, que, dentro da lógica Foucaultiana, constitui-se no primeiro passo

para o cuidado de si. Segundo Offroy, esse processo de liberação acontece por toda a vida:

Concluimos com essa história que mostra bem a mediação que o sujeito opera entre a restrição exercida pelo projeto familiar e parental e a necessidade de organizar seus próprios projetos e existir por sua própria conta, para poder definir um projeto existencial, para poder enfrentar a sua liberdade. Esta tentativa de agenciamento de si entre a ambivalência de permanecer como objeto de um desejo que nos deu origem e nos tornou sujeitos, entre fluir nos projetos que nos constituíram e definir nosso próprio projeto. Esta tentativa de agenciamento dura por toda a vida⁸ (OFFROY, 2001, p. 99, tradução livre de Crishna M. A. Correa).

Janet Finch (2008) analisa o prenome e o nome como elementos que codificam diversas relações e posições sociais em que o/a sujeito/a se encontra, como a etnia, as origens de família, o gênero, a nacionalidade e, em algumas sociedades, inclusive a profissão. No processo de nomeação das famílias contemporâneas, esses elementos são articulados com uma dimensão individual. Essa mesma característica é perceptível nos nomes autoatribuídos de meus/minhas interlocutoras/es. No entanto, nesse caso, o marcador de gênero é o fator principal da escolha de mudança, remetendo às referências no campo das masculinidades e feminilidades para, após, considerar a religião, o papel familiar e social, entre outras questões.

Sobre o nome de família, Flávia de Mattos Motta (2002), em sua tese de doutorado, desenvolvida na Universidade Estadual de Campinas, analisa as dinâmicas de parentesco em famílias do sul de Florianópolis. A autora

8 No original: “Nous terminerons sur cette histoire qui montre bien la médiation que le sujet opère entre la contrainte qui s'exerce sur lui du projet familial et parental et la nécessité d'aménager ces projets pour pouvoir exister à son propre compte, pour pouvoir définir un projet existentiel, pour pouvoir affronter sa liberté. Cette tentative d'aménagement se joue dans l'ambivalence entre rester objet d'un désir qui nous a fait naître et devenir sujet, entre se couler dans les projets qui nous ont constitué et définir notre propre projet. Cette tentative d'aménagement dure toute la vie” (OFFROY, 2001, p. 99). Ver comentário 3.

observa que, no que se refere às pessoas com mais idade, o nome geralmente “puxa” os ascendentes, um mais próximo e outro mais remoto, portanto, a maioria dos nomes é composta. Nesse sentido, o nome respeita a diferença sexual. Para nominar os mais novos, os parentes procuram escolher nomes da moda, para o prenome, mantendo as referências familiares apenas no nome.

Assim como as escolas francesas, pesquisas da antropologia brasileira trabalham no sentido de trilhar os diversos significantes contidos na nomeação que misturam sistemas da tradição ocidental moderna com particularidades locais e subjetivas. Em outra pesquisa realizada no Brasil, Cláudia Barcellos Rezende (2015) reflete sobre a decisão de gestantes e maridos enquanto detentores do poder de nomeação. Novamente, o nome está colocado como elemento de conexão e o prenome como elemento de individuação. Nesse texto, os esforços da autora se dão no sentido de verificar como as escolhas em relação ao nome de família tendem a manifestar os desejos de perpetuação de alguns seguimentos da família e de desaparecimento de outros.

De fato, discuto nas narrativas analisadas aqui como a escolha de sobrenomes torna-se um modo de dar visibilidade a algumas relações enquanto obscurece outras. Mais ainda, argumento que em qualquer processo de nomeação há sempre vínculos sociais preteridos, enquanto outros são realçados ou criados (REZENDE, 2015, p. 588).

A partir dos estudos de Pina-Cabral, a autora (REZENDE, 2015) explica que, no Brasil e em Portugal, é possível seguir com o nome do pai ou da mãe por causa da descendência bilateral brasileira-portuguesa.

Ao acompanhar mulheres grávidas, Cláudia explica que não foi possível notar regras gerais de nomeação muito marcantes nos processos, que estavam, em sua maioria, relacionados às preferências do marido, expectativas das duas famílias de constarem no nome da criança, ainda mais no caso dos primeiros netos e outras relações afetivas presentes em seus

cotidianos (REZENDE, 2015). O único traço comum a todos os relatos é a preocupação com o gênero:

Embora muitos já tivessem decidido o nome meses antes do parto, sua visão sobre o nome – bonito, doce, forte – buscava espelhar o comportamento do bebê dentro da barriga. Aparecia também a preocupação de que o nome estivesse de acordo com o gênero e as mulheres que esperavam meninos se preocupavam com um nome que fosse “bem masculino”. Por fim, o primeiro nome deveria combinar com os sobrenomes. Aqui também havia uma questão de gênero – qual combinação de nome e sobrenome seria melhor para um menino, de forma a não afetar sua masculinidade (REZENDE, 2015, p. 594-595).

É possível notar, pelas considerações da autora, que a questão de gênero é primordial na nomeação e que, mesmo nos espaços em que as regras estão bem flexibilizadas, a ordenação do nome segundo a ideia de feminino e masculino prevalece. Ao que tudo indica, essa reflexão explica, em parte, o problema que surge nas famílias em torno da mudança do nome trans, que se mostra um dilema mais complicado do que as dúvidas em relação a acolher ou não todos os nomes de família. Uma das entrevistadas de Cláudia, por exemplo, dizia que não contemplaria as duas famílias (dela e do marido) porque o nome da criança ficaria muito grande. Segundo relatos/as de minhas/meus interlocutores/as, a mudança de nome não se mostra possível de ser contornada, dentro das projeções familiares, tão facilmente quanto essa questão estética.

O livro coordenado por Agnès Fine e Françoise-Romaine Ouellette (2005) sobre o nome nas sociedades contemporâneas nos mostra, a partir de experiências de atribuição de nome no nordeste brasileiro, no Canadá e na França, que os países do ocidente transformaram suas regras de nomeação a partir do século XX, em razão de reivindicações que estão relacionadas a contextos atuais, como os tratados de reciprocidade entre colonizados e colonizadores, às questões de imigrações e mudanças nas configurações de parentesco e de famílias. A coletânea é aberta por um estudo de caso,

realizado no nordeste brasileiro por Agnès Clerc-Renaud (2005). O capítulo é o único do texto que mostra ainda uma tradição de prenomes inspirados em ascendentes, tanto para homens, quanto para mulheres, novamente, respeitando a divisão sexual. Nos demais trabalhos, a ênfase é dada à flexibilização mais radical das regras de nominação e como isso impacta a escolha de nomes e prenomes atualmente. Conforme mostram as/os autoras/as, as mudanças na lei, em relação ao nome de família, se dão no sentido de permitir escolher entre o nome da mãe e o nome do pai para inserir no registro. Essa possibilidade atende a diversas demandas atuais, mas, na Europa, principalmente nas famílias mistas, de imigrantes e nativos/as, que não gostariam de ver desaparecer seu nome de família de origem. Assim, Josiane Le Gall e Deirdre Meintel (2005) explicam que, em Montreal, no Canadá, as famílias franco-alemães manifestavam o desejo de que o nome dos filhos tivesse as duas nacionalidades. Isso explica a existência de muitos nomes compostos na região. Avançando na leitura, é possível notar que, ao longo dos capítulos, as/os autoras/es mostram que a flexibilização dos nomes de família se constitui em apenas um aspecto das modificações em relação aos sistemas de nomes, pois, nessas sociedades, estão presentes outras questões que necessariamente pedem arranjos muito diferenciados em relação às tradições de nominação ocidentais, como é o caso das crianças abandonadas em Quebec, que, sem notícia dos parentes, vivem nas instituições públicas portando apenas o prenome (SAGNÈS, 2005).

Portanto, é possível dizer, a partir da leitura do texto, que as reformas atuais na nominação não estão restritas à questão da escolha do nome da mãe ou do pai no registro, e que talvez esse seja um aspecto menor no contexto das mudanças. Por isso, a antropologia tem explorado diversas linhas de investigação desse movimento, com o objetivo de compreender as mudanças teóricas ocasionadas por novos modos de nominação atuais.

Diante de toda discussão que a antropologia e as ciências sociais vêm realizando sobre as mudanças nos sistemas de nominação ocidentais, como é possível pensar a mudança de nome de travestis e transexuais?

Ao realizar uma revisão bibliográfica na área, notei que as reflexões quase todas recaem sobre o sistema de nomeação que parte dos parentes. No entanto, apesar de não encontrar estudos específicos sobre o impacto da nomeação trans nos estudos de parentesco, é possível verificar trabalhos que versam sobre a autonomeação em outros contextos, como é o caso de Muhammad Ali, citado por Janet Finch (2008) como alguém que mudou nome e prenome para fazer desaparecer a referência ao passado escravagista da família, e, ao mesmo tempo, adotar um nome que indicasse sua religião atual. O impacto da autonomeação, que se constitui em uma possibilidade jurídica situada já no século XX, tem nos estudos da antropologia ainda um campo aberto para reflexão, uma vez que são poucas as pesquisas encontradas especificamente sobre a alteração das regras da nomeação no sentido de permitir a autoatribuição do prenome. Apesar de ainda em aprofundamento, esses estudos me parecem de fundamental importância para a área, que possui como referências clássicas, mesmo escritoras/es atuais, trabalhos desenvolvidos sobre a ideia de poder de nomeação pelos parentes, ainda que esse poder não resulte em trazer de volta os/as ascendentes. Toda a coletânea de Agnès Fine e Françoise – Romaine Ouellette (2005), por exemplo, apesar de atualizar diversos aspectos da nomeação dentro da antropologia, não passa pela discussão da autonomeação do prenome, e tampouco pela questão da autonomeação de pessoas trans.

3 Nome trans e transgressões da lei e da teoria⁹

Gil, ao escolher seu prenome, traz uma composição que está atravessada por sua experiência de vida. Ele se percebe, enquanto homem, como pertencente a um grupo de “viadas”, que parece ser sua grande referência de transição, por isso o primeiro nome vem desse grupo; ao mesmo tempo, se vê como um “homem de mãos delicadas”, o que determina a escolha do segundo prenome. Poderíamos dizer que estudos como o de Janet Finch (2008) se aproximam de uma reflexão sobre autodeterminação do nome,

⁹ Aqui estamos tratando de leis e teorias estruturantes da modernidade.

considerando as cruzadas pessoais empreendidas pelos/as sujeitos/as, como Gil e Muhammad, que envolvem elementos de um passado-presente e uma projeção de como quer ser lido no futuro. Novamente, a vida transexual transita em terrenos de temporalidades superpostas. Nesse sentido, Thadeu também traz um prenome composto que conjuga a ideia de nome masculino que “acha bonito” para um homem, no primeiro prenome, e, no segundo, uma referência ao momento de adolescência em que conversava no Orkut com as garotas, por meio de um prenome masculino que, na época, não podia tornar oficialmente seu.

Enquanto Muhammad rejeitou o nome do pai por marcá-lo com o passado escravagista, minhas/meus interlocutores rejeitam seu prenome, por marcá-los com o gênero oposto ao qual se identificam. Os impactos teóricos que essa reflexão traz estão situados, a meu ver, no campo dos impactos que os marcadores sociais e de gênero provocam nas pesquisas etnográficas, assim como *O gênero da Dívida*, de Marilyn Strathern (2006), faz repensar o núcleo da discussão dos estudos de Lévi-Strauss sobre os melanésios, pois coloca a questão dos privilégios oriundos da divisão sexual como elemento fundante de todo o sistema de trocas daquela sociedade, e não somente do esquema de troca de mulheres. Ou seja, a recusa do nome civil por sujeitos/as trans tem impactos estruturais nas regras de parentesco e também no modo como as teorias estruturaram os estudos de nomeação. Nesse sentido, para discutir a autonominação trans, é necessário partir de uma reflexão situada não somente na desconstrução de papéis articulados com o sistema binário de gênero, mas da própria desconstrução do binário, assim como se faz necessária uma atualização que vai além da flexibilização da escolha de nomes disponível para os parentes. A discussão que colocamos está situada na possibilidade de deslocar o poder dos ascendentes de dar um nome perpétuo as/aos filhos/as e, juntamente com isso, abrir mão da ideia de definição de papéis sexuais pré-estabelecidos para a criança, o que, certamente, representa um impacto considerável na política de controle dos corpos e das subjetividades, assim como no sistema de parentesco ocidental.

No sentido jurídico-político da discussão, o sistema inglês de mudança de nome pode nos auxiliar a compreender algumas questões em comparação com o Brasil.

Na Inglaterra existem diversos sistemas de mudança de nome, a ponto de um advogado transhomem ter preparado uma cartilha, a fim de auxiliar as pessoas a utilizar o instrumento jurídico que mais se encaixa em suas necessidades (WHITTLE, 2013). O professor Stephen Whittle criou, então, a cartilha *Changing names. Changing Legal Gender. A Guide to UK Law for Organisations, Employers & the Transgender Community* (WHITTLE, 2013)¹⁰. Observando o texto, notamos que qualquer pessoa hoje no Reino Unido pode modificar seu nome, sendo que, para isso, existem opções mais caras, e mais baratas, assim como mais rápidas e mais demoradas, para realizar essa mudança.

No capítulo *Changing a name*, o professor mostra que existem 3 formas de mudança de nome:

A person who is over the age of 16 has an absolute right to change any or all of their First names or Surname. This can be done in any of three ways:

- By Custom and Practice i.e. simply using the name until everyone accepts it is your name, or
- By making a Statutory Declaration of Name Change, or
- By making a Deed Poll (this is not advised) (WHITTLE, 2013, p. 17)¹¹.

Whittle (2013) explica que a segunda opção é a mais aconselhada, pois é a única com valor legal perante a maioria dos órgãos públicos formais.

10 “Modificando nomes. Modificando o gênero legal. Um guia da lei inglesa para organizações, empregados e comunidade transgênero” (tradução livre de Crishna Mirella de A. Correa).

11 “A pessoa maior de 16 anos tem um direito absoluto de modificar qualquer um dos seus prenomes e sobrenomes. Isso pode ser feito por qualquer um dos três caminhos: – Pela prática e o costume, simplesmente utilizando o nome até que todas aceitem que esse é seu nome; ou – Fazendo uma declaração registrada de nome, ou – Por escritura deedpoll (essa não é aconselhada)” (tradução livre de Crishna Mirella de Andrade Correa).

Depois de realizada a declaração, obtém-se a assinatura de uma das autoridades competentes listadas na cartilha e informa-se aos órgãos públicos e privados que o nome está modificado. É equivalente à modificação de nome civil trans que teve vigência no Brasil até 2019, com a diferença de que o processo é mais célere, devido à possibilidade de escolher a autoridade que deverá assinar de uma lista de 6 autoridades, incluindo notários e cônsules. A terceira opção seria uma notificação realizada em uma sede policial. A partir da notificação, expede-se um comprovante que a pessoa usará para modificar o nome onde quiser, cotidianamente. A primeira opção equiparou-se ao uso do nome social informal por pessoas trans no Brasil¹².

Apesar de não aprovar a mudança legal de gênero antes de 2 anos transcorridos da mudança de nome, é possível notar que se trata de um sistema bastante aberto às mudanças nos esquemas parentais de nomeação. Observamos ainda como os instrumentos jurídicos variam, inclusive no discurso da cartilha, do menor, para o maior grau de poder legal, o que se constitui em um fator que também circunda a discussão sobre o uso do nome social no Brasil. Interessante também notar que o governo inglês orienta publicamente a mudança de nome, como um item da lista de expedientes normalmente processados pelos serviços do Estado (UK, 2020).

O *Statutory Declaration of Name Change* requer uma declaração que, como algumas Universidades brasileiras exigiam dos usuários do nome social na Universidade, remete à ideia de suspeição. No entanto, o *Statutory* tem os mesmos ritos para qualquer pessoa que queira modificar o nome e não somente para as pessoas trans. Vejamos os termos: “I (name) do solemnly and sincerely declare, that/as follows and I make this solemn declaration conscientiously believing the same to be true, and by virtue of the provisions of the Statutory Declarations Act 1835” (WHITTLE, 2013, p. 19).

É possível notar que a Declaração trabalha também com a ideia da verdade sobre a condição que leva a pessoa à mudança de nome, mas, de qualquer forma, se trata de um sistema facilitador, que pode ser realizado,

12 Portanto, diferente do esquema de uso de nome social nas universidades públicas.

dependendo do local que se escolhe para a realização, pelo valor de 1 libra (WHITTLE, 2013).

É evidente que as novas formas de nomenclatura exigem uma reelaboração dos mecanismos tradicionais do direito e dos estudos clássicos sobre parentalidades no campo da antropologia, os quais já apresentamos em tópicos anteriores, requerendo, de um lado, novas formas legais de adequação a essas subjetividades, e, de outro lado, a elaboração de novos instrumentos de análise.

De qualquer forma, dentro desse espectro, toda a transexualidade representa uma quebra com as expectativas parentais, que são definidas de acordo com regras que, segundo a antropologia e a psicologia, estabelecem mais ou menos como os laços serão constituídos e indicam o papel social de cada um na casa: papéis de gênero, de filha/o etc. Recusar o nome dado pela família é como recusar o papel e as continuidades impostas.

Conforme Luma Andrade (2012) aponta, a impossibilidade de convivência com o nome atribuído em algum momento da vida se torna tão latente, que é necessário romper com a lógica do parentesco e assumir-se como sujeito de seu nome a partir de seu autorreconhecimento, mesmo sabendo que ainda acontecerão outros processos de subjetivação dentro das instituições que essas pessoas irão frequentar. Esse rompimento acontece em sociedades ocidentais situadas em contextos contemporâneos de construção das subjetividades em que a família detém, legalmente, um poder diminuído de nomeação em relação às regras de parentesco tradicionais. Os jogos de poder e representações que circulam nas tramas da autoatribuição dos nomes trans trazem para o parentesco a desconstrução de pilares considerados fundamentais para sua sustentação, além de desafiar o patriarcado no que se refere à recusa do nome do pai, do papel de macho. Da mesma forma, as imigrações, misturas de culturas e outras formas atuais de mobilidade dos sujeitos, assim como as desconstruções dos sentidos de gênero masculino e feminino, agregam à discussão novos sentidos e não sistemas (no sentido de quebras com a linearidade e a ordem) nesse constructo de não gênero que as transexualidades e travestilidades têm realizado.

Referências

ANDRADE, Luma Nogueira de. *Travestis na escola: assujeitamento e resistência à ordem normativa*. 2012. 279f. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2012.

BATALHA, Luís. *Breve análise do parentesco como forma de organização social*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 1995.

CLERC RENAULD, Agnès. Faire son nom ou tacher son doigt ? La déclinaison des prénoms et les noms de l'état civil dans une localité du Nord Ceará (Brésil). In: FINE, Agnès; OUELLETTE, Françoise-Romaine. *Le nom dans les sociétés occidentales contemporaines*. Toulouse: Presses Université Du Mirail, 2005, p. 47-70

CORREA, Crishna Mirella de Andrade. *Subjetividades em trânsito: nome social, travestilidades e transexualidades em duas Universidades Públicas do sul do Brasil*. 2017. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

CRAIG, Daniel. Immortality through kinship: the vertical transmission of substance and symbolic estate. *American Anthropologist*, New Jersey, v. 81, n. 1, p. 94-96, mar. 1979.

FINCH, Janet. Naming names: kinship, individuality and personal names. *Sociology*, Durham, v. 42, n. 4, p. 709-725, ago. 2008.

FINE, Agnès; OUELLETTE, Françoise-Romaine. *Le nom dans les sociétés occidentales contemporaines*. Toulouse: Presses Université Du Mirail, 2005. p. 47-70.

FOUCAULT, Michel. *A hermenêutica do sujeito*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

HABERMAS, Jurgen. *Consciência moral e agir comunicativo*. Tradução de Guido de Almeida. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução de Paulo Quintela. São Paulo: Abril Cultural, 1980.

LE GALL, Josiane; MEINTEL, Deidré. Pratiques de Nomination des enfants et projets identitaires dans les unions mixtes à Montréal. In: FINE, Agnès;

OUELLETTE, Françoise-Romaine. *Le nom dans les sociétés occidentales contemporaines*. Toulouse: Presses Université Du Mirail, 2005. p. 189-210.

LÉVI-STRAUSS, Claude. *Antropologia estrutural*. São Paulo: Cosac Naify, 2008.

MAUSS, Marcel. *Sociología y antropología*. Madrid: Tecnos, 1979.

MOTTA, Flávia de Mattos. *Gênero e reciprocidade: uma ilha no sul do Brasil*. 2002. Tese (Doutorado em Antropologia) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2002.

OFFROY, Jean Gabriel. Prénom et identité sociale: du projet social et familial au projet parental. *Spirale*, v. 3, n. 19, p. 83-99, 2001.

REZENDE, Claudia Barcellos. Nomes que (des)conectam: gravidez e parentesco no Rio de Janeiro. *Mana*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 3, p. 587-607, dez. 2015.

SILVA, Wilson Simão; LIMA, Edilene. Grupo Operativo de auto-ajuda para auxílio terapêutico de homossexuais no âmbito virtual. *Revista Uningá Review*, Maringá, v. 28, n. 2, p. 81-88, 2016.

STRATHERN, Marilyn. *O gênero da dádiva: problemas com as mulheres e problemas com a sociedade na Melanésia*. Tradução de André Villalobos. Campinas: EdUNICAMP, 2006.

UK GOVERNMENT. Change Name Deed Poll. Disponível em: <https://www.gov.uk/change-name-deed-poll>. Acesso em: 26 jun. 2020.

VERNIER, Bernard. La circulation des biens, de la main-d'œuvre et des prénoms à Karpathos: du bon usage des parents et de la parenté. *Actes de la recherche en sciences sociales*, Lyon, v. 31, p. 63-92, jan. 1980.

WHITTLE, Stephen. *Changing names: changing legal gender. A Guide to UK Law for Organisations*. London: Employers & the Transgender Community, 2013.